



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 730/2013

Autoriza o Município a transferir para o Estado de MG a titularidade e responsabilidade pela conservação da Rodovia que liga o município de Ibertioga ao município de Santa Rita de Ibitipoca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a transferir para o Estado de Minas Gerais a titularidade e responsabilidade pela conservação da Rodovia que liga o município de Ibertioga ao município de Santa Rita de Ibitipoca, no trecho compreendido entre o trevo/entroncamento da MG 338 até a divisa com o município de Santa Rita de Ibitipoca.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga – MG, 16 de agosto de 2013.

Sebastião Rodrigues Monteiro
Prefeito Municipal